



Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

2º TERMO ADITIVO Nº 012/2015 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 013/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJRO, com recursos da Unidade Orçamentária nº 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU (CNPJ nº 10.466.386/0001-85), sediado na Rua José Camacho, nº 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **ROWILSON TEIXEIRA**, RG nº M-2.372.067 SSP/MG, CPF nº 189.355.916-53, e, por outro lado, a empresa **ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 00.710.799/0001-00, situada na Rua Gonçalves Dias, nº 271, parte 1, Valparaíso, Petrópolis-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RICARDO DA SILVA PODDA JUNIOR**, RG nº 08.742.347-1/DETRAN-RJ, CPF nº 014.221.407-84, celebram o presente **Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2013**, na melhor forma de direito, em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, com a Resolução do TJRO nº 006/2003-PR e com observância da Lei Estadual nº 2.414/2011, suas alterações e demais normas pertinentes, decorrente de procedimento licitatório conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2012 – DEC/TJRO, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente **EDITAL**, autorizado pelo **Processo Financeiro nº 0311/0032/15** e **Protocolo Administrativo nº 0071554-83.2014**, o fazendo mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar por 12 (doze) meses com supressão de 3,71% relativo a redução do quantitativo do item 1.8. do Contrato nº 013/2013, cujo objeto é o fornecimento de Solução de Backup em disco com desduplicação, Licença de uso do software servidor para backup de dados e agentes com capacidades de backup on-line para MS-SQL Server, Oracle Database Server e arquivos e suporte técnico, alterando a Cláusula Quarta (Do prazo da vigência), Subitem 4.1, Quinta (Do Valor), Subitem 5.1, e Sexta (Da Dotação Orçamentária), Subitem 6.1.

1.2. Integra o presente Termo Aditivo a Nota de Empenho 2015NE00544.

**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia****DA VIGÊNCIA – CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. O período de vigência deste Termo Aditivo é de **18/03/2015 a 17/03/2016**.

DO VALOR – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O valor total deste termo aditivo é **R\$ 265.250,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme descrição detalhada abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Solução de Backup em disco com deduplicação. Com garantia mínima de 12 meses.	Un	1	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
1.2	Módulo de servidor de backup.	Un	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
1.3	Módulo para servidor físico em ambiente de virtualização (sem limite de servidores virtuais).	Un	8	R\$ 2.875,00	R\$ 23.000,00
1.4	Módulo para servidor físico com sistema operacional Windows.	Un	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
1.5	Módulo para servidor físico com sistema operacional Linux.	Un	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
1.6	Módulo para backup online de banco de dados Oracle em plataforma Linus, instalação e/ou configuração das novas licenças.	Un	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
1.7	Módulo para backup online de banco de dados MS SQL 2005 ou superior, em plataforma Windows.	Un	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1.8	Módulo tape library (biblioteca de fitas) com 64 slots e 02 drives LTO FC cada.	Un	1	R\$ 13.750,00	R\$ 13.750,00
1.9	Suporte técnico 24 x 7 x 365.	Un	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 265.250,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CLÁUSULA QUARTA

4.1. A despesa correrá neste exercício por contado dos recursos consignados na Unidade Orçamentária 03.011 – Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Programa Atividade 02.126.1203.1023 – Aperfeiçoar a Tecnologia da Informação e Comunicação às Demandas dos Serviços Judiciários, Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subitem 57 – Serviço de Processamento de Dados. No exercício subsequente correrá por conta do respectivo orçamento.



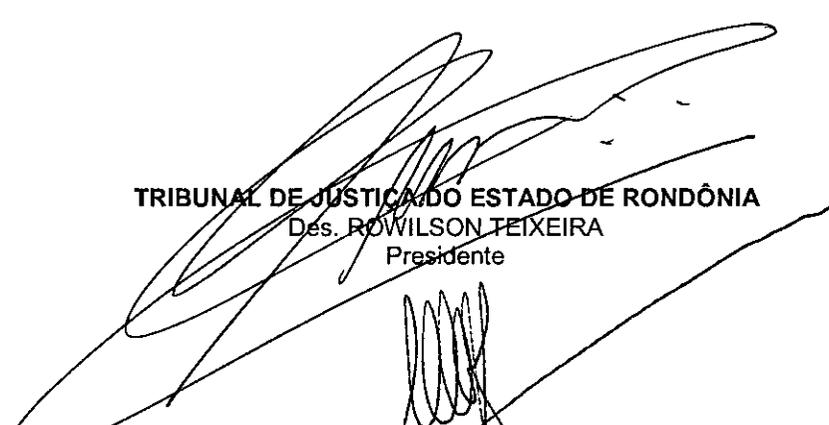
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

DAS CLÁUSULAS VIGENTES – CLÁUSULA QUINTA

5.1. Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes no Contrato nº 013/2013.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, na presença das testemunhas.

Porto Velho-RO, 17 de março de 2015.

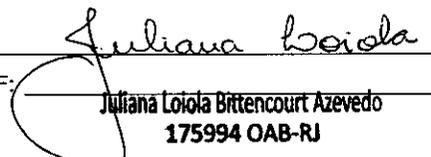

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Des. ROWILSON TEIXEIRA
Presidente


ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
RICARDO DA SILVA PODDA JUNIOR
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2.  _____

CPF: _____

Juliana Loliola Bittencourt Azevedo
175994 OAB-RJ